



# CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420

## TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 38/2018/CM

Por este instrumento as partes, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA**, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade, na Rua Wagner Luiz Bevilacqua nº 35, inscrita no CNPJ sob o nº 49.597.552/0001-18, neste ato representada pelo seu Presidente, o vereador **LAÉCIO NERIS DE ALMEIDA**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **MARTE COMUNICAÇÃO DIGITAL LTDA**, com sede na Avenida Joaquim Alves Corrêa, nº 4839; Parque Nova Suíça, Valinhos/SP, CEP: 13.271-430, inscrita no CNPJ/MF 18.217.582/0001-28, neste ato representada por seu representante legal, Sr **KIM ROBINSON SARAIVA MURATA**, portador da cédula de identidade RG 27.411.433, inscrito no CPF/MF sob o nº 294.488.418-25, doravante denominada **CONTRATADA**, nesta e na melhor forma de direito, firmam o presente termo de aditamento contratual mediante as cláusulas e condições que seguem, aceitam e se outorgam a saber:

### **Cláusula 1ª - DO PRAZO**

O prazo do contrato nº 38/2018, cujo objeto é a prestação de serviços técnicos de informática, por locação mensal de hardware (estrutura física) e locação mensal de sistema interativo de mapa interno digital (licença de uso software), bem como prestação de serviço do gerenciamento de atualização de conteúdo, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 02 de março de 2020.

### **Cláusula 2ª - DO VALOR**

A contratante pagará à contratada, pela execução dos serviços o preço mensal de R\$ 5.861,50 (cinco mil, oitocentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos), totalizando o montante global de R\$ 70.338,00 (setenta mil, trezentos e trinta e oito reais), no período de 12 meses.

### **Cláusula 3ª - DAS CONDIÇÕES ECONÔMICAS MAIS VANTAJOSAS À ADMINISTRAÇÃO**

Objetivando ofertar condições econômicas mais vantajosas à Administração, a CONTRATADA oferta desconto de 5% sobre o valor do contrato, resultando no valor mensal e global supracitado.

### **Cláusula 4ª - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato originário, que não forem conflitantes com as deste termo aditivo.

### **Cláusula 5ª - DO SUPORTE LEGAL**

O presente aditamento é firmado com base no artigo 57, IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. E, por se acharem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento de aditamento, em 03 (três) vias de igual teor e validade, para que produza os efeitos legais.

Louveira, 28 de fevereiro de 2020.

**CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA**  
LAÉCIO NERIS DE ALMEIDA - CONTRATANTE

**MARTE COMUNICAÇÃO DIGITAL LTDA**  
KIM ROBINSON SARAIVA MURATA - CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_  
Nome: Thiago Reis Augusto Rigamonti  
RG 46.029.977-3

2. \_\_\_\_\_  
Nome: Francisco de Assis Silva Junior  
RG 19.416.690-9